



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 155/19.

Comissão de Esportes, Lazer e Juventude.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.999, DE 03 DE JANEIRO DE 2019, QUE INSTITUIU A CAMPANHA PÚBLICA “TORCIDA PREMIADA”, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CUPONS ESPECÍFICOS. VOTO FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que altera dispositivos da Lei nº 3.999, de 03 de janeiro de 2019, que instituiu a campanha pública “Torcida Premiada”, para conscientização da necessidade de pagamento de tributos municipais através de cupons específicos, e dá outras providências.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a justificativa, “o projeto de lei em tela objetiva incrementar ainda mais a Campanha Torcida Premiada, que indubitavelmente tem contribuído com a conscientização dos contribuintes anapolinos com relação a necessidade de pagamento dos tributos de competência municipal, ampliando o incentivo relacionado aos jogos de vôlei, e criando ainda o incentivo relacionado aos jogos de basquete, e com isso incentivando ainda mais a prática esportiva na cidade de Anápolis, e buscando trazer mais “divisas” ao Município, uma vez que as partidas realizadas contra times de outras localidades contribuem com inúmeras atividades locais, como hotelaria e outras atividades”.

3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, além de a propositura ser oportuna e conveniente, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 8 de agosto de 2019.